



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Campos Borges

"Poder Legislativo, o suporte da Democracia"

PARECER DE REDAÇÃO FINAL

À MESA DIRETORA.

Os membros da Comissão de Legislação, Justiça, Redação Final e Bem-Estar Social, Vereadora Presidente Sandra Regina Soares, Vice-Presidente Vereadora Cristina Soares Moraes, e Vereadores Paulo Roberto Ritter e Jorge Batista, em reunião realizada no dia 09 de março de 2026, às 21h, na Câmara Municipal de Campos Borges/RS, nos termos do disposto pelo artigo 139 do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentam **PARECER DE REDAÇÃO FINAL** sobre o **PROJETO DE LEI Nº 009/2026**, o qual foi discutido, votado e aprovado por unanimidade pelos Vereadores na Sessão Plenária Ordinária de 09 de março de 2026.

LEI MUNICIPAL Nº ..., DE ... DE DE 2026.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE, NO MONTANTE DE RS. 36.332,70, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLEONICE PASQUALOTTO DA PAIXÃO TOLEDO, Prefeita de Campos Borges/RS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Campos Borges

" Poder Legislativo, o suporte da Democracia "

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Municipal vigente - Lei Municipal Nº 1.930/2025, Crédito Adicional Especial no valor total de **RS. 36.332,70 (trinta e seis mil, trezentos e trinta e dois reais e setenta centavos)**, que será classificado na seguinte dotação orçamentária:

04 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

04 – Divisão de Indústria e Comércio

1035 – Incentivo a Indústria, Emprego e Renda

4.4.90.52.00.00.00.000 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$. 31.785,71

Fonte de Recursos: 1701

4.4.90.52.00.00.00.000 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$. 4.546,99

Fonte de Recursos: 1500

TOTAL.....R\$. 36.332,70

Art. 2º Como suporte para a abertura do Crédito Adicional Especial criado nesta Lei, serão utilizados recursos oriundos das seguintes fontes:

- Superávit Financeiro do exercício anterior apurado no Balanço Patrimonial de 2025, nos termos da Lei Federal Nº 4.320/64, na Fonte de Recursos 1500, no valor de R\$. 4.546,99

- Recurso proveniente do Convênio FPE nº 2709/2025 – Consulta Popular 2025/2025, firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Rural do Estado do Rio Grande do Sul, na Fonte de Recursos 1701, no valor deR\$. 31.785,71

TOTAL.....R\$. 36.332,70

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado, caso necessário, a alterar as Leis Municipais que dispõe sobre o Plano Plurianual e as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2026 em seus anexos, e no que couber.

Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Borges/RS, __ de ____ de 2026.



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Campos Borges

"Poder Legislativo, o suporte da Democracia"

CLEONICE PASQUALOTTO DA PAIXÃO TOLEDO

Prefeita de Campos Borges/RS

Registre-se e publique-se.

Data supra.

Dioni Junior Ribeiro

Secretário da Administração e Planejamento

Sala das Comissões, Campos Borges/RS, 09 de março de 2026.

Sandra Regina Soares

Presidente

Cristina Soares Moraes

Vice-presidente

Paulo Roberto Ritter

Membro

Jorge Batista

Membro



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores de Campos Borges

"Poder Legislativo, o suporte da Democracia"

Nos termos do disposto pelo artigo 39, inciso II, alínea "h", do Regimento Interno da Câmara Municipal, segue a redação final do Projeto de Lei 009/2026, sob a forma de autógrafo, para sanção ou veto.


MATEUS CARVALHO MERLIN

Presidente da Câmara Municipal